



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Expediente N° 207/2013.
PROJETO DE LEI N° 175/15

Adm
em
27/01/15

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.**

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.01.271.0013.2002 – Manutenção dos enc. Previd. s/subsídios dos Vereadores

Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.94.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.01.031.0013.1001 – Reequipamento da Câmara de Vereadores

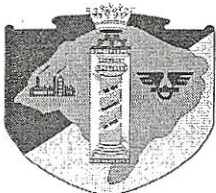
Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97

2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



EXP. Nº 2041/2015
Projeto de Lei nº 175/2015

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio



Mensagem n.º 169/2015

Esteio, 26 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

O Projeto visa atender ao Ofício 225/15-GP do Legislativo que tem o objetivo de adequação orçamentária para o exercício de 2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a Câmara Municipal, para cobrir despesas com obrigações patronais e indenizações e restituições trabalhistas.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, a redução conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal

Exma. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 24/10/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116